

Quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Diário Oficial do Município

O Diretor de Administração, Finanças e Compliance, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Leandro Valentim Alves, matrícula 80029-2, para substituir a empregada Margareth Ferreira da Silva Moraes, matrícula 02371-7, na Tesouraria da Superintendência de Finanças e Orçamento – SFA-PB, no período de 23/11/2020 a 27/11/2020, por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de novembro de 2020.

*Thiago Souza Dutra*  
**Diretor de Administração, Finanças e Compliance**

**PORTARIA Nº 143/2020 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020**

*Designação de Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato PDB 047.2020.2.5*

O Diretor-Presidente e o Diretor de Atenção ao Usuário, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto Municipal nº 15.185/2013, que dispõe sobre a criação das funções de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte, e alterações posteriores,  
**RESOLVEM:**

Art. 1º - Designar para a função de gestor, fiscal e fiscal substituto do Contrato PDB. 047.2020.2.5 os empregados abaixo relacionados:

FORNECEDOR	Nº PDB	OBJETO	GESTOR		
			Nome	Cargo/Função	Matrícula
E-SEC TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DE DADOS S/A.	P D B 047.2020.2.5	Prestação dos serviços especializados de forma presencial e/ou remota, pelo período de 12 (doze) meses.	Eduardo Starling Lopes	Diretor de Atenção ao Usuário	99147-0
			FISCAL TITULAR		
			Nome	Cargo/Função	Matrícula
			Carlos Maurício Alves Marinho	Assessor da Assessoria Técnica de Relações com o Usuário	002249-7
			FISCAL SUBSTITUTO		
			Ney Brandi Pereira	Assessor	003487

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Leandro Moreira Garcia*  
**Diretor-Presidente**  
*Eduardo Starling Lopes*  
**Diretor de Atenção ao Usuário**

**PORTARIA Nº 146/2020 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020**

*Designação de Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato PDB 045.2019.2.3*

O Diretor-Presidente e o Diretor de Sistemas e Informação, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto Municipal nº 15.185/2013, que dispõe sobre a criação das funções de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte, e alterações posteriores,  
**RESOLVEM:**

Art. 1º - Designar para a função de gestor, fiscal e fiscal substituto do Contrato PDB. 045.2019.2.3 os empregados abaixo relacionados:

FORNECEDOR	Nº PDB	OBJETO	GESTOR		
			Nome	Cargo/Função	Matrícula
TOTVS S/A	PDB.045.2019.2.3	AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) LICENÇAS DE DIREITO DE USO DO MÓDULO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO TOTVS PROTHEUS E DOS SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR 12 MESES.	Bruno Vieira Da Costa	Diretor de Sistemas e Informação	99138-1
			FISCAL TITULAR		
			Nome	Cargo/Função	Matrícula
			Ricardo Henrique Trindade Ozolio	Analista de desenvolvimento de sistemas	002780-1
			FISCAL SUBSTITUTO		
			Eduardo Maia de Pádua	Gerente de Sustentação de Sistemas de Governo	02774-7

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Leandro Moreira Garcia*  
**Diretor-Presidente**  
*Bruno Vieira da Costa*  
**Diretor de Sistemas e Informação**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DEMANDA 002/2020 BHPRO  
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019**

Processo 04.002.000/19-15

Nos termos do item 5.2.4.1 do Edital Chamamento Público 004.2019, fica prorrogado por igual período o prazo previsto no item 5.2.4, que dispõe: “a proponente classificada em primeiro lugar, terá o prazo máximo de 5 dias após a convocação no DOM para assinatura do contrato.”

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020

*Rafaela Goulart Pereira*  
**Presidente da Comissão de Registro de Preços e Licitações**

**RETIFICAÇÃO**

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - Prodabel retifica a publicação do Diário Oficial do Município – DOM, datada de 10/11/2020, Ano XXVI - Edição N.:

6140, referente à Portaria nº 135/2020, de 06 de novembro de 2020, onde se lê: “Fiscal Substituto: Wesley César da Silva”, leia-se: “Wesley Cesar da Silveira”.

*Leandro Moreira Garcia*  
**Diretor-Presidente**  
*Leonardo Augusto Roscoe da Rocha*  
**Diretor de Infraestrutura**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FAZENDA**

**PORTARIA SMFA Nº 063/2020**

*Institui a Comissão Organizadora do concurso público para provimento dos cargos efetivos de Auditor Fiscal de Tributos Municipais e de Auditor Técnico de Tributos Municipais, integrantes do Plano de Carreira dos Servidores da Área de Atividades de Tributação do Poder Executivo.*

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.169, de 30 de agosto de 1996, na Lei nº 7.645, de 12 de fevereiro de 1999, na Lei nº 9.303, de 9 de janeiro de 2007, no Decreto Municipal nº 15.352, de 21 de outubro de 2013,  
**RESOLVE:**

Art. 1º – Instituir a Comissão Organizadora do concurso público para provimento dos cargos efetivos de Auditor Fiscal de Tributos Municipais e de Auditor Técnico de Tributos Municipais, integrantes do Plano de Carreira dos Servidores da Área de Atividades de Tributação do Poder Executivo, composta pelos seguintes membros:

I – representando a Subsecretaria da Receita Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda:

- a – Alexis Ribeiro de Souza, BM: 34.798-5;
- b – Gabriela Tavares Lorentz, BM: 106.287-3;
- c – Antonio Carlos Santana Vieira, BM: 110.656-0.

II - representando a Subsecretaria de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda:

- a - Gerson Barros de Carvalho - BM: 115.625-8

III – representando a Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, na condição de órgão consultivo:

- a - Sabrina Cristina Marques Leijoto, BM 103.403-9;
- b - Débora dos Santos Cardoso de Paula, BM 97.918-3;
- c - Evelyn Conceição da Silva, BM 109.892-4.

Art. 2º - Designar para o cargo de Presidente da Comissão o servidor Alexis Ribeiro de Souza, BM: 34.798-5.

Art. 3º – Compete à Comissão Organizadora:

I – submeter ao Comitê de Administração Fazendária e Política Tributária - CAF proposta dos critérios técnicos a serem contemplados no edital do concurso público que, caso aprovados, deverão ser definidos em conjunto com a Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

II – apresentar proposta do edital do concurso público à Secretaria Municipal de Fazenda;

III – planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;

IV – resolver os casos omissos do edital, com anuência da Secretaria Municipal de Fazenda;

V – colaborar na elaboração do edital nos itens que forem de competência do Município de Belo Horizonte;

VI – atuar nos termos do Decreto Municipal nº 15.352, de 21 de outubro de 2013.

Art. 4º – A comissão poderá convocar servidor para prestar assessoramento técnico e emitir nota técnica sobre assunto específico.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

*João Antônio Fleury Teixeira*  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -  
LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária da Subsecretaria da Receita Municipal da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, nos termos dos artigos 21, IV e 103, IV da lei 1.310/66 o sócio-administrador Sr. LAÉRCIO ALFREDO DE ALMEIDA BARBOSA, CPF 327.119.996-53, do contribuinte REDE INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, inscrição municipal nº 0.953.167/001-9, CNPJ nº 20.351.998/0001-86, do resultado do procedimento de fiscalização, da lavratura do Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI, indicado a seguir e vinculado ao Processo Tributário Administrativo nº 01-010.801/20-90, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da regular Notificação conforme previsto no Art. 104, Inciso IV, da Lei Municipal de nº 1.310/66, efetue o pagamento dos créditos tributários por eles constituído, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Esclarece ainda que, nos termos do art. 106 da Lei 1.310/66, o prazo para apresentação de reclamação contra os lançamentos é de 30 (trinta) dias, a contar da regular Notificação conforme previsto no Art. 104, Inciso IV, da Lei Municipal de nº 1.310/66.

- AITI 44.976-A – Obrigação Principal Com Ilícito Penal
- AITI 44.984-A – Obrigação Principal Com Ilícito Penal

*Edgar do Carmo Ferreira*  
**Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
PROCESSO INDEFERIDO**

Processo: 01.036.505/18-69  
Interessado: Associação Cultural de Capoeira – BHZ Connection

Comunicamos o indeferimento do processo em referência, considerando que a URBEL tem projeto para área pretendida.

Belo Horizonte, 16 novembro de 2020

*Breno Serôa da Motta*  
**Secretário Municipal Adjunto de Fazenda  
Subsecretário de Administração e Logística**

**EXTRATOS**

Extrato da Ata de Registro de Preços de Material de Higiene e Limpeza: papel higiênico 10 cm x 600 metros

Processo: 04.000.703.20.98  
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2020.0800.0089.00.00

Órgão Gestor: Subsecretaria de Administração e Logística / Secretária Municipal de Fazenda

Fornecedor: QUALITY MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Objeto: Registro de Preços a aquisição de material de higiene e limpeza: papel higiênico 10 cm x 600 metros

Prazo de vigência: 12 meses, a partir da publicação do resumo da Ata no DOM.

Valor: R\$ 642.164,60 (seiscentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

Assinatura em: 09-11-2020

Extrato da Ata de Registro de Preços de Material de Higiene e Limpeza: papel higiênico 10 cm x 600 metros

Processo: 04.000.703.20.98  
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2020.0008.0090.00.00

Órgão Gestor: Subsecretaria de Administração e Logística / Secretária Municipal de Fazenda

Fornecedor: NK COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME.

Objeto: Registro de Preços a aquisição de material de higiene e limpeza: papel higiênico 10 cm x 600 metros

Prazo de vigência: 12 meses, a partir da publicação do resumo da Ata no DOM.

Valor: R\$ 194.626,00 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais)

Assinatura em: 09-11-2020

*Patrícia de Paiva Franco Almeida*  
**Gerência de Planejamento e Registro de Preços**

**RESUMO DAS ATAS DE  
REGISTRO DE PREÇOS DE  
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA –  
PAPEL HIGIÊNICO 600M  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020/034**

Objeto: Registro de Preços de Material de Higiene e